



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 226/10

AUTORIA DO PROJETO – VAL ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO

ASSUNTO DO PROJETO – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, para construção de qualquer sistema de presídio no Município, como específica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, para construção de qualquer sistema de presídio no Município, com a finalidade de atender os princípios da Lei Federal nº.9784 de 29 de janeiro de 1999, fica estabelecido que seja obrigatório a realização de audiência pública para a autorização de construção de qualquer sistema de presídio no Município de Apucarana, sendo no mínimo 02 (duas) audiências públicas para cada obra, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias uma da outra, sendo que o prazo para a realização das audiências públicas, será contado a partir do protocolo do processo ou projeto, na Secretaria da Câmara Municipal e caso não seja realizada no prazo estabelecido, qualquer vereador poderá requerer a realização da audiência na primeira sessão ordinária Municipal, que por decisão plenária agendará as datas das audiências.

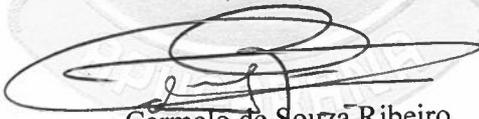
O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


Carmelo de Souza Ribeiro
PRESIDENTE


Valdir Ferreira Frias
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR

jms/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 226/2010

AUTORIA DO PROJETO – VAL ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO

ASSUNTO DO PROJETO – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, para construção de qualquer sistema de presídio no Município, como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Segurança pública analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, para construção de qualquer sistema de presídio no Município, com a finalidade de atender os princípios da Lei Federal nº.9784 de 29 de janeiro de 1999, fica estabelecido que seja obrigatório a realização de audiência pública para a autorização de construção de qualquer sistema de presídio no Município de Apucarana, sendo no mínimo 02 (duas) audiências públicas para cada obra, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias uma da outra, sendo que o prazo para a realização das audiências públicas, será contado a partir do protocolo do processo ou projeto, na Secretaria da Câmara Municipal e caso não seja realizada no prazo estabelecido, qualquer vereador poderá requerer a realização da audiência na primeira sessão ordinária Municipal, que por decisão plenária agendará as datas das audiências.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

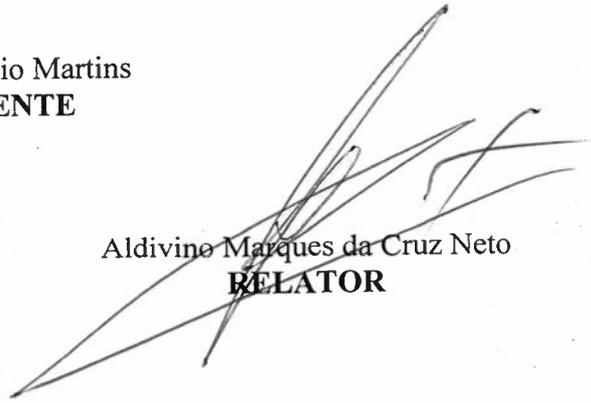
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE


José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO


Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-71

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 226/10

AUTORIA DO PROJETO – VAL ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO

ASSUNTO DO PROJETO – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, para construção de qualquer sistema de presídio no Município, como específica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, para construção de qualquer sistema de presídio no Município, com a finalidade de atender os princípios da Lei Federal nº.9784 de 29 de janeiro de 1999, fica estabelecido que seja obrigatório a realização de audiência pública para a autorização de construção de qualquer sistema de presídio no Município de Apucarana, sendo no mínimo 02 (duas) audiências públicas para cada obra, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias uma da outra, sendo que o prazo para a realização das audiências públicas, será contado a partir do protocolo do processo ou projeto, na Secretaria da Câmara Municipal e caso não seja realizada no prazo estabelecido, qualquer vereador poderá requerer a realização da audiência na primeira sessão ordinária Municipal, que por decisão plenária agendará as datas das audiências.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARAN

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 226/10

AUTORIA DO PROJETO – VAL ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO

ASSUNTO DO PROJETO – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, para construção de qualquer sistema de presídio no Município, como específica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, para construção de qualquer sistema de presídio no Município, com a finalidade de atender os princípios da Lei Federal nº.9784 de 29 de janeiro de 1999, fica estabelecido que seja obrigatório a realização de audiência pública para a autorização de construção de qualquer sistema de presídio no Município de Apucarana, sendo no mínimo 02 (duas) audiências públicas para cada obra, com interstício mínimo de 15 (quinze) dias uma da outra, sendo que o prazo para a realização das audiências públicas, será contado a partir do protocolo do processo ou projeto, na Secretaria da Câmara Municipal e caso não seja realizada no prazo estabelecido, qualquer vereador poderá requerer a realização da audiência na primeira sessão ordinária Municipal, que por decisão plenária agendará as datas das audiências.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

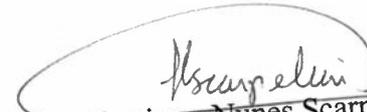
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN nº. 1186/2010

Apucarana, 09 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente:-

Formulamos o presente, para solicitar os seus bons préstimos, no sentido de que seja retirado de pauta para melhores estudos o Veto Parcial aposto ao Autógrafo de Lei nº 210/2010, referente ao Projeto de Lei nº 226/2010, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, referente a instalação de Presídio no Município de Apucarana.

Na oportunidade, reiteramos as nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia _____

Vistoriado pelo 2º Secretário _____



Exmo. Sr.

MAURO BERTOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

